



Normatização jurídica e discursos pedagógicos: uma análise de gênero nos crimes de sedução e defloramento

Katiana Alencar Bernardo ¹

Universidade Federal de Campina Grande

E-mail: Katianaalencar20@gmail.com

Os processos-crime de defloramento estão recheados de discursos e valores morais capazes de disseminar e instituir códigos e condutas no sentido de regularizar e civilizar os comportamentos de homens e mulheres. Pensando nisso, problematizamos a partir da análise de um caso de defloramento como a instituição jurídica tornou-se um espaço de formação e produção de lugares em especial para as mulheres no alto Sertão Paraibano no início do século XX. Nesta pesquisa nos atentaremos a perceber como as instituições ajudavam e institucionalizavam práticas formativas para as relações de gênero, em especial a justiça, produzindo assim uma educação moral que ultrapassava o campo escolar. Mas também pretendemos discutir como essas práticas eram vivenciadas através das histórias de vida presentes nesse caso, pensando as táticas, as subversões e os sentidos acionados pelos sujeitos envolvidos.

Nessa proposta de pesquisa a problematização recai nas possibilidades de análises dos processos-crime e das relações de gênero que estão inseridas nesses documentos. Logo, ao tratar das escolhas e vivências de alguns casos, analisaremos também os discursos que regulavam, moralizavam e indicavam condutas a serem vivenciadas. Esses casos são recheados de discursos e ideais de práticas instituídos pelas instituições, jurídica e médica, mas também de subversões e táticas utilizáveis pelos sujeitos.

O recorte temporal escolhido é permeado por um discurso marcado pelas

¹Graduada em História na Universidade Federal de Campina Grande- Centro de Formação de Professores e Pós- graduanda no Programa em História da Universidade Federal de Campina Grande, na linha de pesquisa: História Cultural das Práticas Educativas.



III Seminário Nacional de História e Contemporaneidades

Brasil: autoritarismo, cultura política e direitos humanos

Universidade Regional do Cariri-URCA, Crato-CE de 6 a 9 de Março de 2018

discussões sobre os valores morais, principalmente envolvendo as mulheres. O Brasil agora republicano prezava por uma mudança baseada nos moldes europeus, marcada pela modernização não só das ruas, como também dos costumes. Embora, essa preocupação não tenha sido vivenciada da mesma forma em todo o país, é evidente o investimento em algumas instituições como a da justiça, por exemplo, na busca de uma higienização dos corpos e dos valores morais em especial das mulheres.

Para Cipriano (2002), a pujante inserção da modernização acionou discursos que alteraram costumes, valores e papéis sociais, como o do feminino e do masculino. Essas transformações acabaram que assustando muitos juristas e médicos que perceberam essas mudanças com preocupação. A partir disso, a autora faz uma análise dessas transformações na Paraíba e dos discursos que circulavam nesse momento, pensando também as transgressões em uma sociedade onde as mulheres passavam a ocupar espaços e condutas morais que não eram considerados como seus. Papéis sociais estabelecidos foram irrompidos, o que ocasionou uma incessante necessidade das autoridades em nortear o seu olhar, em especial para a mulher e a sua sexualidade. Como podemos verificar em uma das falas que constam no processo-crime de defloração que foi proferida pelo Juiz Victor Jurema em 1932 na cidade de Cajazeiras no sertão da Paraíba.

[...] A corrupção da mocidade ou em outros termos o procetismo sempre foi repellido no tabu qui lenocinium é a fragilidades do sexo é a vida passada em más companhias sem moral, um costume severo sem educação, conveniente que concorrem para a deshonestidade da mulher. A educação na familia é o melhor incentivo para se corrigir a influencia da deshonestidade e os vicios orgânicos do individuo está demonstrado pela sciencia de que as punições sexuaes na especie humana destinada a viver na sociedade civilizadas protegida pela moral, pelas leis e pelo bons costumes , merecem o estudo da sciencia , e , é assim que os coddigos criminais de todas as povos cultos consagram os estudos á refeito (PROCESSO DE SEDUÇÃO 1932).

A partir desses discursos acerca de uma civilidade moral pautada na educação não só escolar, mas dos valores, buscava-se, então, difundir um tipo de mulher ideal, eram construídas regras e padrões que deveriam modificar suas escolhas, posturas



III Seminário Nacional de História e Contemporaneidades

Brasil: autoritarismo, cultura política e direitos humanos

Universidade Regional do Cariri-URCA, Crato-CE de 6 a 9 de Março de 2018

e condutas visando uma formação civilizada que acabaria se refletindo no exercício dos seus papéis sociais. Essas regras e padrões construídas principalmente pelo Estado, nesse momento, ou pela elite intelectual, eram difundidos por variadas instituições, dentre elas a justiça que exercia uma função educativa, pois buscavam não só punir os crimes, como também reafirmar quais os comportamentos desejados que fossem capazes de difundir uma civilidade.

A pesquisa está inserida no campo da História Cultural, trabalhando principalmente com o cotidiano, as práticas e as astúcias dos sujeitos. Para isso, utilizamos a análise de Certeau (1994) acerca do cotidiano e das astúcias do homem ordinário. O autor já nos mostrava que “o homem ordinário” inventa o cotidiano com mil maneiras de “caça não autorizada”, escapando silenciosamente dessa conformação. Além disso, pretendemos trabalhar com as relações de gênero. O uso do conceito de gênero na historiografia brasileira tem gerado, há algum tempo, um debate bastante acalorado. Joan Scott (1995), em seu artigo “*Gênero: uma categoria útil de análise histórica*” propõe pautada no paradigma pós-moderno, uma busca pela historicização e desconstrução dos termos que procuram denominar a diferença sexual. Neste sentido, a própria História sofre uma mudança radical, uma vez que abandona a busca pelas origens dos fenômenos, reconhecendo a complexidade dos processos históricos enquanto elementos inter-relacionados.

Assim, notamos a partir dos enunciados presentes nos processos-crimes, uma série de práticas educativas que tinham como principal intuito: regularizar e pedagogizar os valores, comportamentos e sociabilidades dos sujeitos. Esses discursos eram oriundos de uma relação tensa de poder, na qual, procurou constituir através dos códigos um modelo de homem e mulher tendo em vista reafirmavam comportamentos desejados como também os que eram impróprios e imorais, já que o discurso do pudor e da sexualidade está atrelado à honra e a forma como a sexualidade feminina era experienciada.



PALAVRAS-CHAVE: Relações de gênero na Paraíba; Práticas educativas; Processo-crime de defloração

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano v.1** - artes de fazer. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994

CIPRIANO, Maria do Socorro, A adúltera no território da infidelidade: Paraíba nas décadas de 20 e 30 no século XX. 2002. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-graduação em História. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2002.

SCOTT, Joan. **Gênero:** uma categoria útil para a análise histórica. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/textos/generodh/gen_categoria.html>. Acesso em: 15/08/2016.